



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.385 de 11 de fevereiro de 2.026

Cria uma nova ação no Orçamento vigente 1.019. Emenda Parlamentar Federal nº 30640002 do Deputado Federal Capitão Augusto, Proposta de Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária a Saúde nº 36000662342202500 e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes da emenda do Exercício de 2025, no valor de R\$ 307.220,55, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea D da Lei Orgânica do Município de Chavantes e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.126/2026:

DECRETA

Artigo. 1º - Criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.019. Emenda Parlamentar Federal nº 30640002, do Deputado Federal Capitão Augusto, Proposta de Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária a Saúde nº 36000662342202500 e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes da emenda do Exercício de 2025, no valor de R\$ 307.220,55 (trezentos e sete mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008. 1.103 EM. PARL. FEDERAL Nº
30640002- CUSTEIO –DEP. CAPITÃO AUGUSTO
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha - 614
Recurso – 05 Federal
Valor: R\$ 70.000,00

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008. 1.103 EM. PARL. FEDERAL Nº
30640002- CUSTEIO – DEP. CAPITÃO AUGUSTO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha - 615
Recurso – 05 Federal
Valor: R\$ 237.220,55

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigentes no exercício.

Artigo 3º - Fica, desde já, determinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento deste município que proceda às providências necessárias para o cumprimento das disposições dos artigos anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando outros que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 11 de fevereiro de 2.026

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Decreto registrado e afixado nesta data em mural da Secretaria
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2025